

**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA;  
ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA.**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os Vereadores na Câmara Municipal no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente sessão foi transmitida aos munícipes de forma online na página oficial da Câmara no Facebook. A Presidente iniciou esclarecendo que a presente Sessão teria Pauta Única designada para a apreciação das Contas de Governo do exercício de 2013 então prestadas pelo ex-prefeito Valdemar Araújo da Silva Filho, considerando o Parecer Prévio de nº 0032/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Eu Laíz Suênia Primeira Secretária conforme o Art. 75 do Regimento Interno, registrei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laíz Suênia, Albanes Fiuza, Cleuson da Cocota, Sílvia Reis, Sabryna Rocha, Nego Bom, Natália Lima, Adriana do Mansueto e Ivanildo Lima**. Havendo número legal com a Presença unânime dos Parlamentares a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a sessão nos moldes do Art. 77 do Regimento Interno. **ATA:** Leitura da Ata dispensada conforme o artigo 79 do Regimento da Casa. Ato contínuo, foi passada a palavra a Procuradora da Câmara Municipal a Senhora Celiza Brito para que fizesse alguns esclarecimentos sobre o processo de julgamento das contas, e assim foi feito. A presidente informou ainda que o ex-prefeito Valdemar Araújo foi notificado para caso quisesse apresentar defesa, respeitando a ampla defesa e o contraditório. Questionou se o mesmo estaria presente ou se havia alguém com poderes legais para representa-lo. Não havendo manifestação, deu-se sequência aos trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Foi feita a Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Tendo a relatora Adriana Albino justificado ausência no dia da reunião da Comissão o relator designado Ivanildo Lima apresentou Parecer pela desaprovação das contas, divergindo, o então Presidente da Comissão Cleuson da Cocota votou em desacordo com o Relator. Ato contínuo, pautou-se a Ordem do Dia com a votação do Parecer Prévio de nº 0032/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Explicou assim a Presidente que a votação seria pela aprovação ou desaprovação do então parecer do TCE/CE, bem como que o mesmo só não prevaleceria caso houvesse desaprovação por dois terços dos Parlamentares, qual seja, 08 (oito) votos. **DISCUSSÃO: Vereadora Sílvia Reis:** Fez comentários sobre o dever da Câmara na apreciação e deliberação das Contas, apontou sobre o sopesamento das irregularidades constatadas, a convalidação do empréstimo e excepcionalidade como regra voltado questão das ressalvas. **Vereador Cleuson da Cocota:** Sem discussão. **Vereadora Sabryna Rocha:** Comentou sobre a atribuição da Câmara no Julgamento das contas, se demonstrou a favor ao parecer do TCE. **Vereadora Natália Lima:** fez a leitura da ementa do parecer do TCE. **Vereadora Laíz Suênia:** Apontou o reconhecimento das irregularidades do próprio Tribunal de Contas, em relação aos créditos adicionais, duodécimo e INSS. **Vereadora Gorette:** Relembrou sobre diversas denúncias

de 13/08/2021

Rubrica Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

que ela apontou em mandatos anteriores no Governo Municipal, reconhece a gravidade das irregularidades encontradas no processo de prestação de contas. **Vereador Célio Scipião:** Baseou o caráter orientador do Parecer Prévio, quanto as irregularidades apresentadas sobre os créditos adicionais, duodécimo e INSS. **Vereador Albanes Fiuza:** salientou a importância do caráter de julgamento das contas dos ex-prefeitos realizados pela Câmara. **Vereador Ivanildo Lima:** justificou sobre sua designação para ser o relator da Comissão na análise do parecer, considerou ainda o Parecer do Ministério Público de Contas do TCE/CE que reconhece as irregularidades como de natureza grave. **Vereador Nego Bom:** Sem discussão. **Vereadora Adriana do Mansueto:** Sem discussão. **VOTAÇÃO:** A Presidente facultou a seus pares a votação aberta seguindo a ordem da Mesa, quem estaria pela aprovação ou desaprovação do Parecer Prévio de nº 0032/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE do Exercício de 2013. **Vereadora Sílvia Reis:** aprovação. **Vereador Cleuson da Cocota:** aprovação. **Vereadora Sabryna Rocha:** aprovação. **Vereadora Natália Lima:** desaprovação. **Vereadora Laíz Suênia:** desaprovação. **Vereadora Gorette Cavalcanti:** desaprovação. **Vereador Célio Scipião:** desaprovação. **Vereador Albanes Fiuza:** Abstenção. **Vereador Ivanildo Lima:** desaprovação. **Vereador Nego Bom:** aprovação. **Vereadora Adriana do Mansueto:** aprovação. Contabilizou-se ao final o resultado de 05 (cinco) votos pela aprovação 05 (cinco) votos pela desaprovação e 01 (uma) abstenção. Informou então a Presidente que o resultado não atingiu o quórum qualificativo de dois terços dos Vereadores, ou seja, 08 (oito) votos para que o Parecer não prevaleça fica aprovado o Parecer Prévio de nº 0032/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, da forma como se encontra. **ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os cumprimentos fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às dez horas e vinte e quatro minutos. E eu, LAÍZ SUÊNIA, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 90 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI  
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

FRANCISCO CELIO SCIPIÃO DA  
SILVA

VICE-PRESIDENTE

LAIZ SUENIA ALENCAR  
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

Ata **APROVADA** em  
Plenário 20ª Sessão Ordinária  
em 13/08/2021.

*Opette*  
Rubrica Presidente

FRANCISCO ALBANES MACHADO  
FIUZA

2º SECRETÁRIO

*Albanes Fiuza*

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

*Cleuson Calixto da Silva*

SILVIA DA SILVA REIS

VEREADORA

*Silvia da Silva Reis*

SABRYNA LAYS CUNHA DA  
ROCHA

VEREADORA

*Sabrina Lays Cunha da Rocha*

JOSE PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

*Jose Pereira da Silva*

NATALIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

AUSÊNCIA JUSTIFICADA NA SESSÃO  
DE APROVAÇÃO DESTA ATA EM  
13/08/2021

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADORA

*Maria Adriana Silva Albino*

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO  
DE LIMA

VEREADOR

*Francisco Ivanildo Severino de Lima*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

98